Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 042/2004 Erechim, 17 de Maio de 2004.

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 032/2004** que " **RATIFICA O CONVÊNIO 1239/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E O REPASSE DE RECURSOS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Na oportunidade, reiteramos votos de consideração e apreço.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 032/2004.

RATIFICA O CONVÊNIO 1239/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E O REPASSE DE RECURSOS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio nº 1239/2003, celebrado entre o Município de Erechim e o Ministério da Saúde, objetivando prestar apoio técnico e financeiro à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para aquisição de um Mamógrafo, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde –SUS.

Parágrafo Único – O Convênio de que trata este Artigo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim o valor a seguir especificado, para aquisição de um mamógrafo, conforme explicitado no Plano Trabalho, que faz parte integrante do Convênio supra mencionado:

a) transferência do Ministério da Saúde, conforme Convênio ..... R$ 119.940,00

b) contrapartida do Município – no mínimo, 20% do valor do Convênio, somado com os rendimentos da aplicação financeira do recurso, até a data do repasse ..... R$ 25.000,00

c) rendimentos de aplicação financeira da conta vinculada ao Convênio – estimado até 31.05.2004 ..... R$ 2.060,00

TOTAL ..... R$ 147.000,00

Parágrafo Único – O valor dos rendimentos da aplicação financeira do recurso poderá variar para mais ou para menos, dependendo da data do repasse à Fundação e das taxas de rendimento até aquela data.

Art. 3º - A aplicação dos recursos, bem como, a prestação de contas pelo Hospital, deverão obedecer os termos do Convênio.

Art. 4º - Caso a Fundação Hospitalar beneficiada através desta Lei deixar de prestar serviços através do Sistema Único de Saúde ou deixar de cumprir sua finalidade, o mamógrafo deverá ser transferido a outra Entidade que atenda os objetivos do Convênio e desta Lei.

Art. 5º - Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 147.000,00, para atender o montante dos recursos mencionados no Artigo 2º, mais o que exceder a R$ 2.060,00 dos rendimentos de aplicações financeiras, até a data do repasse.

Páragrafo Único – O Crédito Especial autorizado terá a seguinte especificação:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE
10.302.032.1.019 – Auxílio à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para Aquisição de Mamógrafo:
4450.42.00.00 – Auxílios ..... R$ 147.000,00

Art. 6º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será atendido com os seguintes recursos:

a) Auxílio recebido do Ministério da Saúde ..... R$ 119.940,00

b) Redução da seguinte dotação orçamentária:
13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99.999.999.2.999 – Reserva de Contingência ..... R$ 27.060,00
TOTAL ..... R$ 147.000,00

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS, 17 de maio de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei justifica-se tendo em vista a necessidade apresentada pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de aquisição de um novo mamógrafo. Diante disto e em razão da escassez de recursos, foi elaborado, em julho de 2003, Projeto e Plano de Aplicação e encaminhado ao Ministério da Saúde, solicitando auxílio, através do Sistema Único de Saúde - SUS.

A aquisição do mamógrafo, de acordo com o Plano de Aplicação está orçada em R$ 182.000,00, sendo que R$ 150.000,00 seriam transferidos pela União. Porém, o repasse foi de apenas R$ 119.940,00. Diante disto, e, além da participação de 20% do Município, ainda há a necessidade de recursos próprios da Fundação para complementar o valor. Por esta razão, consideramos mais simples e menos burocrático repassar os auxílios do Ministério da Saúde e do Município ao Hospital e este fazer a aquisição do mamógrafo, complementando a diferença do valor.

Após a aplicação, o Hospital fará a prestação de Contas ao Município e nós a faremos ao Ministério da Saúde.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e nobres vereadores, antecipadamente agradecemos e ficamos ao dispor, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

Cordialmente.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal